

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Aviso n.º 5821/2015**

Designados, por despacho reitoral de 08 de maio de 2015, para fazerem parte do júri de equivalência ao grau de mestre em Psicologia, requerida por Paola Lucena dos Santos.

Presidente: Doutor Rui Alexandre Paquete Paixão, professor associado da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutora Isabel Santa Bárbara Narciso, professora associada da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

Doutora Isabel Maria Marques Alberto, professora auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

12 de maio de 2015. — A Diretora do Serviço de Gestão Académica, *Silvia Figueiredo*.

208644615

Declaração de retificação n.º 407/2015

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 19 de janeiro de 2015, retifica-se o Edital n.º 46/2015, respeitante a concurso documental internacional destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho da categoria de Professor Auxiliar, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para área disciplinar de Medicina (Grupo de Ciências Morfofuncionais/Fisiologia) da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, com a referência P053-14-1164.

Assim, no ponto VII, onde se lê:

“Doutor António Daniel Filipe de Lima Moura, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto”

deve ler-se:

“Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto”.

A presente retificação não vem alterar o prazo de 30 dias úteis para apresentação de candidaturas que decorreu entre 20/01/2015 e 02/03/2015.

15 de maio de 2015. — A Chefe de Divisão de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, *Maria do Carmo Mateus*.

208648269

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 5687/2015**Criação de Novo Ciclo de Estudos****Mestrado em Estudos Alemães**

Sob proposta da Faculdade de Letras desta Universidade, e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 61.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, o Regime Jurídico de Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 204/2014, de 10 de outubro, a criação do Mestrado em Estudos Alemães.

Este ciclo de estudos foi acreditado pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e registado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 11/2015, a 16 de abril.

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Letras, confere o grau de mestre em Estudos Alemães, com especialização em: Literatura Alemã, Cultura Alemã e Linguística Alemã.

2.º

Organização do ciclo de estudos

O grau de mestre em Estudos Alemães é conferido aos alunos que tiverem obtido 120 créditos, através da aprovação no curso de mestrado em Estudos Alemães (60 créditos), a que acresce a aprovação no Seminário de Orientação (12 créditos) e a aprovação na defesa de um trabalho final (48 créditos), traduzido numa dissertação de natureza científica original ou num trabalho de projeto, ou a aprovação no Estágio (18 créditos) e a aprovação na defesa de um trabalho final (42 créditos), traduzido num relatório de estágio.

3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Alemães constam do anexo ao presente Despacho.

4.º

Classificação final

Ao grau de mestre é atribuída uma classificação final expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificações.

5.º

Normas regulamentares do curso

Os órgãos competentes da Faculdade de Letras aprovam as normas regulamentares do curso, nomeadamente:

- a) Regras sobre a admissão no ciclo de estudos, em especial as condições de natureza académica e curricular, as normas de candidatura, os critérios de seleção e seriação, e o processo de fixação e divulgação das vagas e dos prazos de candidatura;
- b) Organização e condições de funcionamento;
- c) Processo de creditação;
- d) Concretização da componente a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;
- e) Regime de precedências e de avaliação de conhecimentos;
- f) Regime de prescrição do direito à inscrição;
- g) Processo de nomeação do orientador ou dos orientadores;
- h) Regras sobre a apresentação e entrega da modalidade do trabalho final e sua apreciação;
- i) Prazo para o registo do título, do tema e da modalidade do trabalho final;
- j) Prazos máximos para a realização do ato público de defesa da dissertação ou do trabalho de projeto;
- k) Regras sobre a composição, nomeação e funcionamento do júri;
- l) Regras sobre as provas de defesa da dissertação ou do trabalho de projeto;
- m) Processo de atribuição da classificação final;
- n) Elementos que constam obrigatoriamente dos diplomas e cartas de curso;
- o) Prazos de emissão do diploma, da carta de curso, das certidões e do suplemento ao diploma;
- p) Processo de acompanhamento pelos órgãos pedagógico e científico.

6.º

Disposições revogatórias

1 — Com a acreditação do Mestrado em Estudos Alemães é extinto, a partir do ano letivo de 2015/2016, o Mestrado em Estudos Alemães, aprovado pela deliberação da Comissão Científica do Senado, n.º 156/2006, de 30 de outubro, registado pela DGES com o n.º R/B-AD 558/2007, publicado no *Diário da República* pela deliberação n.º 751/2009, de 17 de março, e alterado pelo Despacho Reitoral n.º 17/2010, de 17 de fevereiro, publicado no *Diário da República* pelo Despacho n.º 5105/2010, de 22 de março, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 1731/2010, de 26 de agosto.

2 — Mais se informa que não existem alunos inscritos no ciclo de estudos referido no ponto 1., pelo que não se descrevem medidas de salvaguarda no presente despacho.

7.º

Entrada em vigor e disposições transitórias

O ciclo de estudos entra em funcionamento a partir do ano letivo de 2015/2016, aplicando-se o presente despacho aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

8 de maio de 2015. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

- 1 — Universidade: Universidade de Lisboa
 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Letras
 3 — Ciclo de Estudos: Estudos Alemães
 4 — Grau ou diploma: Mestre
 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Estudos Alemães
 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 120
 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos, 4 semestres
 8 — Especialidades ou áreas de especialização em que o ciclo de estudos se estrutura: Literatura Alemã, Cultura Alemã, Linguística Alemã
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma: a estrutura curricular é a mesma independentemente da área de especialização:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Estudos Alemães	EA	108	0
Seminário Optativo	O	0	12
<i>Total</i>		108	12

Nota. — A área de especialização só é determinada no momento do registo definitivo da Dissertação ou do Trabalho de Projeto ou da opção por Estágio.

Plano de Estudos**Universidade de Lisboa/Faculdade de Letras****Mestrado em Estudos Alemães****Estudos Alemães****Especialização em Literatura Alemã ou Cultura Alemã ou Linguística Alemã****1.º ano, 1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tópicos de Estudos Alemães I	EA	Semestral	336	TP 45 + O 15	12	Obrigatória. Obrigatória. Qualquer UC de 2.º ciclo da FL.
Tópicos de Estudos Alemães II	EA	Semestral	336	TP 45 + O 15	12	
Seminário Optativo	O	Semestral	336	TP 45 + O 15	12	

1.º ano, 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tópicos de Estudos Alemães III	EA	Semestral	336	TP 45 + O 15	12	Obrigatória. Obrigatória.
Tópicos de Estudos Alemães IV	EA	Semestral	336	TP 45 + O 15	12	

2.º ano, 3.º e 4.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Seminário de Orientação	EA	Semestral	336	TP 45+ O 15	12	Para as opções: Dissertação ou Trabalho de Projeto (Semestre 3).
Dissertação/Trabalho de Projeto	EA	Anual	1344	O 30	48	
Estágio	EA	Semestral	504	O 30	18	Para a opção: Relatório de Estágio (Semestre 3).
Relatório de Estágio	EA	Anual	1176	O 30	42	

Nota. — Especialização determinada no momento do registo definitivo da Dissertação ou do Trabalho de Projeto ou da opção por Estágio

208648536

Instituto Superior de Agronomia**Deliberação n.º 963/2015**

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 12.º dos Estatutos do Instituto Superior de Agronomia (Despacho Reitoral n.º 339/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 8 de janeiro de 2014),

compete ao Conselho de Gestão do Instituto Superior de Agronomia (ISA), propor ao Conselho de Escola os regulamentos de organização e funcionamento dos serviços de natureza administrativa e de apoio técnico do ISA, a fixar em regulamento orgânico próprio a aprovar pelo Conselho de Gestão, é aprovado o Regulamento Orgânico dos Serviços Centrais do ISA, anexo à presente deliberação.

A Presidente do Conselho de Gestão do ISA, Amarilis de Varennes.